



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011

Dispõe sobre a alteração de Índices Urbanísticos, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Complementar nº 185, de 10 de junho de 2009, e Lei Complementar nº 204, de 22 de março de 2010,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alterados os índices urbanísticos do imóvel denominado de Lote 10-A, da Quadra ARSE 12, Conjunto Lotes L, situado na Alameda 01, nesta Capital, prevalecendo os mesmos índices admitidos para lotes do conjunto Lotes L, HM - Habitação Multifamiliar, da Quadra ARSE 12, nesta Capital.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de novembro de 2011.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

Kenniane Lenir Nogueira Carvalho Barreira
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação